

## INSS VENCE NO STJ AÇÃO REGRESSIVA

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) obteve no Superior Tribunal de Justiça (STJ) precedentes favoráveis às ações regressivas acidentárias, ajuizadas para tentar recuperar gastos com acidentes de trabalho. Em uma das decisões, os ministros da 6ª Turma entenderam que o pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) pelo empregador não impede o órgão de buscar um ressarcimento na Justiça. Em outra, o ministro Humberto Martins, da 2ª Turma, aplicou prazo de prescrição de cinco anos a um processo, e não de três anos, como defendem os contribuintes.

A Previdência Social exerce seu direito de regresso (cobrança do que teria sido pago indevidamente) - previsto na Lei nº 8.213, de 1991- quando entende haver negligência por parte do empregador. Já foram ajuizadas 3.037 ações que buscam ressar-

cimento de R\$ 600,5 milhões. Nas defesas apresentadas, as empresas argumentam que é ilegal exigir um direito de regresso contra quem já paga um seguro - o SAT -, apesar de que o recolhimento do SAT não exclui a responsabilidade da empresa nos casos de acidente do trabalho.

Segundo advogados, o INSS vem sendo derrotado nos casos em que não há prova contundente da falha do empregador ou que se reconhece a ocorrência da prescrição trienal.

No caso da prescrição, no entanto, o INSS já conta com um primeiro precedente favorável aos cinco anos. Em decisão monocrática, o ministro Humberto Martins, contrariando a jurisprudência, resolveu aplicar o mesmo prazo de prescrição das ações indenizatórias ajuizadas contra a Fazenda Pública, nos

termos do artigo 1º do Decreto nº 20.910, de 1932. «Se nas ações indenizatórias contra a Fazenda Pública o prazo prescricional é quinquenal, o mesmo deve ser aplicado nos casos em que a Fazenda Pública é autora, como na hipótese de ação de regresso acidentária, em respeito ao princípio da isonomia», diz em seu voto.

Para os contribuintes, o prazo seria de três anos, com base no artigo 206 do Código Civil. «O prazo é para particulares, não para a administração pública», afirma a Coordenadora-Geral de cobrança e recuperação de créditos da Procuradoria-Geral Federal, Tarsila Ribeiro Marques Fernandes. Para o advogado Leonardo Mazzillo, porém, «em caso de conflito de normas, deve prevalecer aquela que prevê prazo menor, para garantir a segurança jurídica».

FONTE: jornal O Estado de S. Paulo

### Editorial

## RESPEITO AOS APOSENTADOS E IDOSOS

Há um enorme descaso para com os aposentados, desde o famigerado fator previdenciário até a não correção da aposentadoria. É necessário revisar urgentemente o sistema de aposentadoria principalmente com a desoneração da folha de pagamentos, pois se o INSS está com problemas de caixa, manter a desoneração é agravar ainda mais o comprometimento com os benefícios futuros. Hoje, a não manutenção da proporcionalidade do salário do início da aposentadoria, faz com que aposentados voltem



Eunice Cabral - Presidente

ao mercado de trabalho, fazendo com que contribua de novo ao INSS e sem chances de rever o valor de benefício (desaposentação). Além disso, são menos vagas de trabalho para jovens e com salário menor, pois o mercado sabe que o aposentado não tem poder de barganha para reclamar melhores salários. Assim, é fundamental ter um programa específico para os idosos que contemple a aposentadoria, assistência médica diferenciada, acompanhamento social do idoso quando não há parentes mais jovens e outras ações que busquem a qualidade de vida.

# AÇÃO CIDADANIA - AUTOESTIMA NÃO TEM IDADE

No último dia 24 de novembro, o Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco realizou o Ação Cidadania, evento que tem como objetivo promover a interação entre os (as) trabalhadores (as) e seus familiares.

A animação do evento ficou por conta do Grupo SambaDá e da banda Mensageiros do Forró que contagiou a todos. Durante o Ação Cidadania, disponibilizamos atendimento com profissionais qualificados de várias áreas como: manicure, cabeleireiro/escova, corte, trança, massagem entre outros.

O Departamento dos Aposentados teve participação marcante e mais uma vez mostrou que autoestima não tem idade.

O Ação Cidadania tem como destaque ao final de cada evento o grande bolo para os aniversariantes do trimestre e o tradicional sorteio da TV 32 polegadas.



## REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO

**Data:** 06/12/2013 – (Sexta-feira)  
**Local:** Sede do Sindicato – 2º andar – auditório  
**Horário:** das 18h00 as 19h00.

## CONFIRMAÇÃO E FINAL DO 9ª CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY

**Data:** 07/12/2013- (Sábado)  
**Local:** Sítio Escola Itamar Barbosa de Oliveira – Mogi das Cruzes/SP  
**Horário:** Saída as 07h00 da Sede do Sindicato

## REUNIÃO DOS APOSENTADOS/CONFIRMAÇÃO

**Data:** 17/12/2013 – (terça-feira)  
**Local:** Sede do Sindicato  
**Horário:** a partir das 14h00

## CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

### Até 01 salário mínimo

FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO
1	25/11/2013
2	26/11/2013
3	27/11/2013
4	28/11/2013
5	29/11/2013
6	02/12/2013
7	03/12/2013
8	04/12/2013
9	05/12/2013
0	06/12/2013

### Acima de 01 salário mínimo

FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO
1 e 6	02/12/2013
2 e 7	03/12/2013
3 e 8	04/12/2013
4 e 9	05/12/2013
5 e 0	06/12/2013



**Bom Lembrar**

## ESTATUTO DO IDOSO

### TÍTULO II- DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4. § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.